

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2022 - CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 06700.007248/2022

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS– ARSER, CNPJ nº 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 040/2022 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 06700.007248/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (itens fracassados do PE 103/2021), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	VTA Machado de Arruda e Cia Ltda - EPP
CNPJ:	16.667.433/0001-35
Endereço:	Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3.506, Edifício Premium Office, Sala 334, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-285
Telefones:	(82) 3421-2733/ 98850-2077
Representante Legal:	Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
	Identidade: 762.749 SSP/AL
	CPF: 663.114.204-06
E-mail:	vanessatama@hotmail.com/isabelamaianobre@gmail.com

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Colher para caldeirão côncava grande em polietileno, cor branca, dimensões: 1 x 7,5 x 60 cm.	Und	130	Kitplás	27,50	3.575,00
Valor total do item						3.575,00
06	Concha em alumínio, com capacidade para	Und	79	Balduino	13,44	1.061,76

Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57.022-050 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100

	250 ml. Medidas aproximadas: Cabo 35,5 cm, Diâmetro 10 cm.					
Valor total do item						1.061,76
07	Conjunto/Jogo de copo de vidro, liso, fundo reforçado, capacidade 360ml (06 peças), 70mm de diâmetro, 140mm de altura.	Und	118	Nadir	35,23	4.157,14
Valor total do item						4.157,14
09	Escorredor para arroz de alumínio, com alças, reforçado com diâmetro aproximado de 50cm.	Und.	29	Balduino	65,00	1.885,00
Valor total do item						1.885,00
12	Jarras para suco em aço inox com capacidade de 2 litros, cilíndrica, com alça e tampa.	Und.	70	GP Inox	77,14	5.399,80
Valor total do item						5.399,80
14	Prato para sobremesa, porcelana branca, diâmetro aproximado 20cm.	Und	441	Oxford	8,90	3.924,90
Valor total do item						3.924,90
15	Prato raso , porcelana branca, diâmetro	Und	603	Oxford	14,00	8.442,00

	aproximado 27cm.					
Valor total do item						8.442,00
16	Prato fundo, porcelana branca, diâmetro aproximado 24 cm.	Und	162	Oxford	11,20	1.814,40
Valor total do item						1.814,40
17	Suporte para placas ou tábuas de corte material plástico, altura 5 cm, aplicação armazenar placa de corte, características adicionais capacidade p/ 08 placas de corte. Medidas aproximadas: largura 38 cm, comprimento 33 cm.	Und	39	Kitplás	150,99	5.888,61
Valor total do item						5.888,61

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 36.148,61 (trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais sessenta e um centavos)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 040/2022-CPL/ARSER.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de

- registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
 - 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
 - 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 040/2022-CPL/ARSER.
 - 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
 - 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
 - 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
 - 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
 - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
 - 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 040/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
 - i) Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido,

bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 040/2022 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet

(<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.05.03 11:59:15
-03'00'

- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2022

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.05.02 15:24:01 -03'00'

VTA Machado de Arruda e Cia Ltda - EPP
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO
Dados: 2022.05.03 11:59:25 -03'00'

Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco
Diretora Presidente/ARSER

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes		Quant . Total
				ARSER			

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-050
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
2		

QUANTITATIVO TOTAL DOS ITENS

Participação exclusiva para ME e EPP'S			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO TOTAL
01	Açucareiro em polipropileno na cor preta, com tampa e colher, capacidade 300g aproximadamente. Dimensões aproximadas: 7,6 altura e 10,8 cm largura. Catmat:218745	Und	163
02	Bandeja retangular em acrílico , com 02 alças, medindo aproximadamente: 36 X 21cm. Catmat: 218987	Und	107
03	Canecão em alumínio Tipo Hotel nº 22, em alumínio polido, não fundido. Capacidade: 7,5 litros, com cabo em baquelite, com 4 pontos de fixação. Dimensões aproximadas: 22x22x0,2cm (DxAxE). Catmat: 450202	Und	1542
04	Coador de café tamanho grande , pano 100% algodão (malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 140mm. Catmat: 244285	Und	198
05	Colher para caldeirão côncava grande em polietileno, cor branca, dimensões: 1 x 7,5 x 60 cm. Catmat: 282919	Und	130
06	Concha em alumínio , com capacidade para 250 ml . Medidas aproximadas: Cabo 35,5 cm, Diâmetro 10 cm. Catmat:339944	Und	79
07	Conjunto/Jogo de copo de vidro , liso, fundo reforçado, capacidade 360ml (06 peças), 70mm de diâmetro, 140mm de altura. Catmat:389731	Und	118
08	Galheteiro/Conjunto de porta condimento em vidro , com tampa, 1 suporte em aço cromado contendo + 6 recipientes. Catmat:28738	Und	54
09	Escorredor para arroz de alumínio, com alças , reforçado com diâmetro aproximado de 50cm. Catmat: 333022	Und.	29

10	Esterilizador de mamadeiras elétrico a vapor de mamadeira e acessórios, 220v, capacidade até 6 mamadeiras, esteriliza em apenas 8 minutos, Contém: Base, tampa e divisor; em plástico resistente compatível com todos os tipos de mamadeiras, permite a esterilização de mamadeiras, chupetas e outros acessórios ao mesmo tempo. Acompanha 1 Esterilizador, 1 Copo para medição, 1 Pinça para remoção, 1 Cesto para acomodação dos produtos. Esterilizador fabricado com materiais isentos de bisfenol A. Catmat:	Und.	10
11	Faca de serra para pão , com Lâmina em aço inox 8 cm, fio totalmente serrilhado e cabo de polipropileno aprox. 32,5cm de comprimento. Catmat:387117	Und.	56
12	Jarras para suco em aço inox com capacidade de 2 litros , cilíndrica, com alça e tampa. Catmat: 328667	Und.	70
13	Kit de facas em inox para cortes com 03 (três) Facas com lâmina em aço inox; Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Composição do kit: 01 (uma) faca para desossar 5", 01 (uma) faca para carne 8", 01 (uma) Chaira 8". Catmat: 453796	Kit	51
14	Prato para sobremesa , porcelana branca, diâmetro aproximado 20cm. Catmat: 341181	Und	441
15	Prato raso , porcelana branca, diâmetro aproximado 27cm. Catmat: 242638	Und	603
16	Prato fundo , porcelana branca, diâmetro aproximado 24 cm. Catmat: 443823	Und	162
17	Suporte para placas ou tábuas de corte material plástico, altura 5 cm, aplicação armazenar placa de corte, características adicionais capacidade p/ 08 placas de corte. Medidas aproximadas: largura 38 cm, comprimento 33 cm. Catmat: 430338	Und	39

18	Taça para sobremesa em aço inox, 200ml Diâmetro x Altura 11x5cm. Catmat: 444079	Und	61
----	---	-----	----

ANEXO B da ATA

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$).	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$).	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO
Data: 2022.05.02 11:59:59 -03'00'